

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

Contratação do Show Cover do Elvis Presley para apresentação e compor a programação cultural do 9º Cult Meeting da cidade de Cruzeiro, a realizar-se no Museu Major Novaes, na Avenida Jorge Tibiriçá, 1420 - Vila Canevari, Cruzeiro - SP, CEP: 12710-040, no dia 17 de agosto de 2025, no período diurno.

Considerando que os padrões de desempenho e o serviço objeto deste Termo de Referência não pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como **‘serviço especial’**. Nos termos do artigo 48 inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/06 o presente certame destina-se exclusivamente à ME e EPP.

O contrato terá vigência pelo período de 90 dias improrrogáveis.

2. Justificativa e Objetivo da Contratação

A contratação em pauta será parte de uma série de shows para compor a programação cultural do 9º Cult Meeting na Cidade de Cruzeiro, para apresentação no dia 17 de agosto como forma de lazer para população e visando acesso à cultura e à diversão. Um evento para o povo e de celebração da cultura, com uma programação diversificada e de qualidade.

3. Descrição da Solução

Contratação de show para compor a programação cultural do 9º Cult Meeting na Cidade de Cruzeiro, nos dias 15, 16 e 17 de agosto. Artistas e bandas de renome farão apresentações no Museu Major Novaes, na Avenida Jorge Tibiriçá, 1420 - Vila Canevari, Cruzeiro - SP, CEP: 12710-040, no dia 17 de agosto de 2025, durante todo o dia. O evento é uma atividade de recreação para toda população Cruzeirense.

O presente termo de referência como já informado tem como objeto a contratação do Show Cover do Elvis Presley para apresentação no dia 17 de agosto de 2024, no período diurno, no Museu Major Novaes. A descrição detalhada da solução está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

4. Dos Requisitos para Contratação

A empresa deverá realizar:

- *Apresentação musical de no mínimo 90 minutos;*
- *Transporte dos equipamentos de palco;*
- Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.
- A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

5. Execução do objeto

A apresentação será realizada no dia 17 de agosto de 2025 (domingo) período diurno, no Museu Major Novaes, na Avenida Jorge Tibiriçá, 1420 - Vila Canevari, Cruzeiro - SP, CEP: 12710-040.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

6. Gestão do contrato

É de responsabilidade da Contratada:

- Executar o objeto deste termo nas condições previstas, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma;
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- Estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este termo de referência, no prazo determinado;

É de responsabilidade da Prefeitura:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Estar disponível, dentro do horário de atendimento, para qualquer solicitação de interação da Contratada;
- Fornecer:
 - Palco, som, luz (Riders) e camarim;
 - Técnicos de som e luz;

7. Critérios de Medição e pagamento

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização
- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa 30 (trinta) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

8. Estimativa de Preços

De acordo com as Notas Fiscais das empresas analisadas, o valor estimado para o serviço a ser prestado será:

Empresa Analisada	Documentos	Valor do Serviço
Prefeitura Municipal de Indaiatuba	• Nota Fiscal 173 – 05/05/2025	R\$ 14.000,00

Serviço Social do Comércio SESC AR/SC	Nota Fiscal 158 – 03/10/2024	R\$ 18.000,00
Prefeitura Municipal de Indaiatuba	Nota Fiscal 172 – 22/04/2025	R\$ 14.000,00

Estimativa - Valor Médio: 15.333,33

9. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE TURISMO

FUNCIONALPROGRAMÁTICA- 23.695.0055.2094

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

- Ficha: 599 - Recurso: 01 - Tesouro - Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica

Cruzeiro, 28 de julho de 2025.

Edir Ribeiro Paes
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo